



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Diapenda
29/2023
Com SOC
SV Gerenciais

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPENHADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

DISPENSA ELETRÔNICA nº: 29/2023

Informações gerais

Seção requisitante: com soc N° do DIEx: 07 Data do DIEx: 22/10/23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160177
Nome da empresa: _____ CNPJ: _____

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Fl. nº
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	
DIEx Requisitórios (Solicitação e Empenho)	<input checked="" type="checkbox"/> []	
Nota de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de justificativa do OD	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar	<input type="checkbox"/>	
Mapa de Gerenciamento de Riscos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documento de Formalização da Demanda	<input checked="" type="checkbox"/>	
Aviso de Licitação (Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mensagens do e-mail	<input type="checkbox"/>	
Proposta final	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documentos de habilitação	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resultado da dispensa eletrônica	<input type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório da dispensa eletrônica	<input type="checkbox"/>	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho N°: _____ Data do Empenho: ___/___/___ Tipo do Empenho: _____

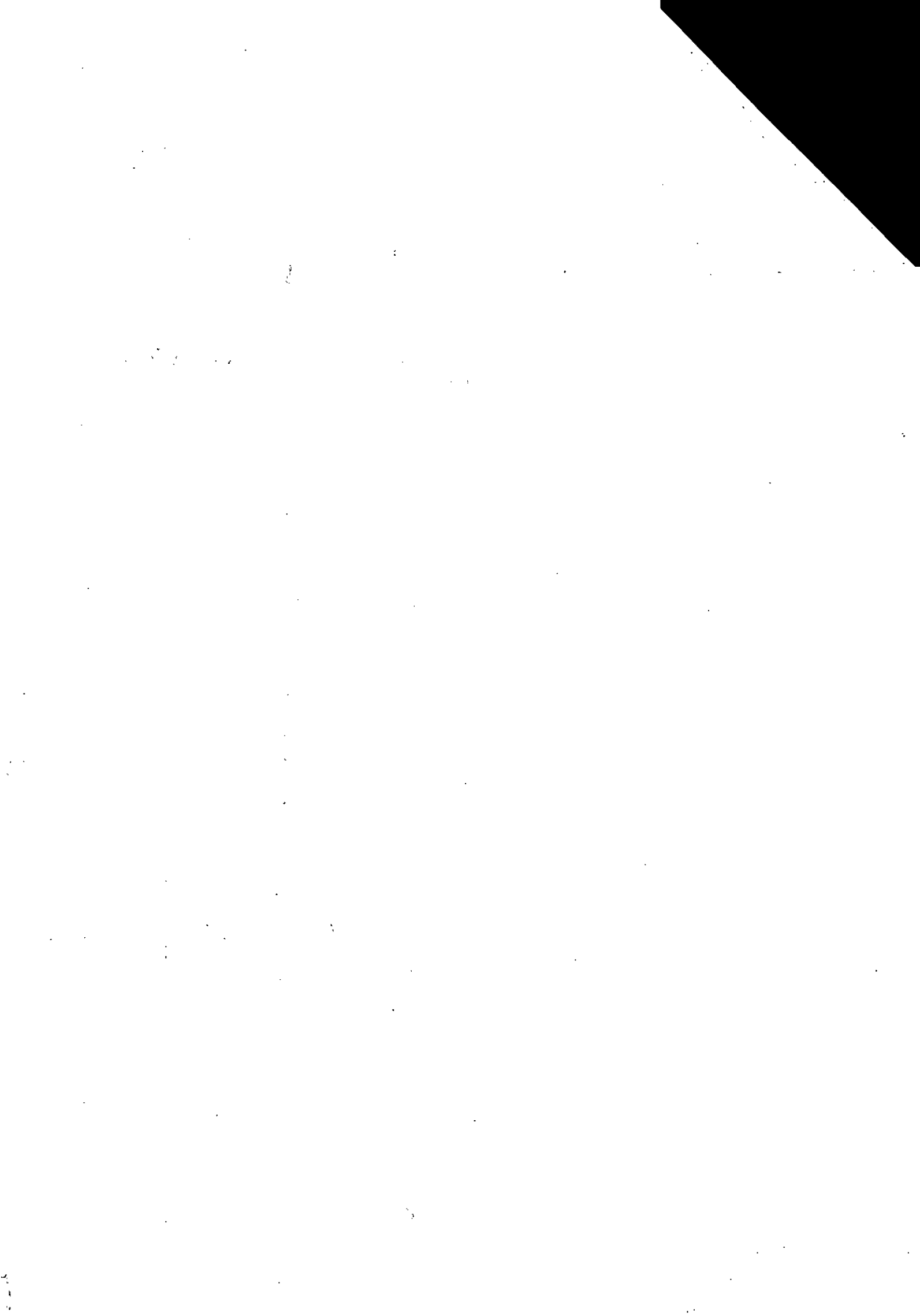
Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

[Assinatura]

[Assinatura]

Garanhuns-PE, ____ de ____ de ____.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DIEx Requisitório nº 07 - Comunicação Social/71º BIMtz
EB: 64107.0067780/20

Garanhuns/PE, 22 de setembro de 2023.

Do Chefe da Comunicação Social/71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Solicitação de Dispensa Eletrônica

Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021

1. Verso o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica

2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de autorizar o início de procedimento para realização de Dispensa Eletrônica para a contratação dos serviços constantes na relação abaixo, a fim de subsidiar as atividades relacionadas à Reunião de Comando, a ser realizada no 71º BI MTz, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 09) do 71º BI Mtz, fortalecer os pilares da força, cultuando as tradições, memórias e valores, desenvolvendo continuamente a liderança militar.

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	63	Capa pastas (45x31 cm) impresso em papel triplex 250g Impressão frente e verso colorida + acabamento em vinco e bolso, arte a ser enviada pela om, modelo no anexo I	UND	100	R\$ 9,00
2	63	Impressão padronizada, óptico cristal 2mm, 10 cm de altura de 32cm de comprimento; arte fornecida pela om. Modelo em anexo II	UND	30	R\$ 60,00
3	63	Gráfico - confecção de selo/ convite / impressos/ certificados envelope - cartão de aniversário, tamanho 15x20 cm - papel couchê 115grs. Arte fornecida pelo om modelo no anexo III	UND	100	R\$ 2,00
4	63	Gráfico - confecção de selo/ convite / impressos/ certificados e envelope - Envelope para passagem de direção/ comando, impresso em cartão couchê 240grs. Formato 16,5x23 cm (aberto) em 4/4 cores, com envelope impresso em papel offset 120grs. Com logotipo da unidade em cores. Arte a ser fornecida pelo OM. Arte fornecida pelo om modelo no anexo III	UND	66	R\$ 1,50
TOTAL					R\$ 2.999,00

RAFAEL [REDACTED] CAP

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 e/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE
1	171460	1000000000	339039	160073	BDAFUNADOM	00001	160177	DGO

3. DESPACHO

3.1 Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos iniciar os procedimentos para divulgação e operação da referida Dispensa conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº67

4. PUBLIQUE-SE

Modelo atualizado em 13/JUNHO/2023

K [REDACTED]
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

26/09/23 10:55

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 04Set23 VALORIZACAO : 04Set23 NUMERO : 2023NC013644

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD 71 BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 04Set23 16:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71. BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO \ 1993)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA

A aquisição de demandas do presente processo, justifica-se em função da necessidade de contratação de serviço gráfico que subsidiará as atividades relacionadas à Reunião de Comando, a ser realizada no 71.º BI MT, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 09) do 71.º BI MT, fortalecer os pilares da força, cultivando as tradições, memórias e valores, desenvolvendo continuamente a identidade militar. Diante do exposto fica evidenciado o alinhamento da pretendida contratação com os objetivos estratégicos organizacionais do 71.º Batalhão de Infantaria Motorizada.

A adoção pela Dispensa Eletrônica, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pelo fato do Pregão da OM, ainda não está homologado, tendo em vista que o procedimento de Dispensa Eletrônica é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum; como um Pregão Eletrônico; observando que a Unidade tem urgência na contratação do serviço.

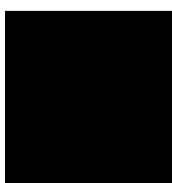
Tal procedimento encontra amparo nas hipóteses de o procedimento licitatório ser dispensável, previsto no inciso II, Art. 72 da Lei 14.133/21 conforme segue:

Art. 72. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto no 10.923, de

2021)

A legalidade da opção pela Dispensa Eletrônica é reiterada pela Instrução Normativa 07/2021, de 08 JUL 2021 conforme abaixo:



Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído com a documentação mínima exigida no Art. 72 da Lei 14.133/21 que demonstra que os valores de referência estão de acordo com a média praticada pela Administração Pública.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento hábil para entrega imediata dos bens.

Garanhuns – PE, 22 de setembro de 2023

Ordenado

R

º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – ME.

1. Objeto:

a) Contratação dos serviços gráficos:

1. Período de Realização: 11 de setembro a 13 de setembro de 2023

2. Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

3. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 ME:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	CAT SERV	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor Preço
Capa pastas (45x31 cm) impresso em papel triplex 250g impressão frente e verso colorida + acabamento em vinco e bolso, arte a ser enviada pela om, modelo no anexo I	18724	Und	100	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,00
Impressão padronizada, acrílico cristal 2mm, 10 cm de altura de 32cm de comprimento; arte fornecida pela om. Modelo em anexo II	25054	Und	30	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00
Gráfico – confecção de selo/convite / impressos/ certificados							

Objeto	CAT SERV	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor Preço
envelope – cartão de aniversário, tamanho 15x20 cm – papel couché 115grs. Arte fornecida pelo om modelo no anexo III	18724	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$1,50	R\$ 1,50
Gráfico – confecção de selo/ convite / impressos/ certificados envelope -envelope para passagem de direção/ comando, impresso em cartão couché 240grs. Formato 16,5x23 cm (aberto) em 4/4 cores, com envelope impresso em papel offset 120grs. Com logotipo da unidade em cores arte a ser fornecida pelo OM. Arte fornecida pelo om modelo no anexo III	18724	UND	66	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,50

() **Outros critérios:** *Descrever conforme IN 65/2021.*

4. Análise da Proposta

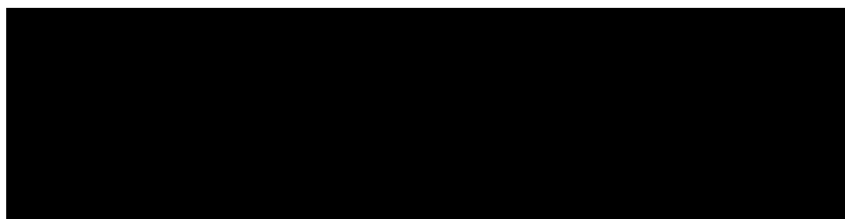
Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso IV** como fonte de consulta.

5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o § 1º do inciso V do art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta. Pesquisa de preços realizada com fornecedores no comércio local, tendo em vista as características específicas da demanda da OM.

5.2. A metodologia levou em consideração o inciso VI do art. 3º da IN 65/2021, que após análise no painel de preços, banco de preços, mídia especializada, e devido a especificidade do serviço buscou-se fornecedores locais tendo sido encontrado apenas dois fornecedores em condições.

5. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe as pesquisas de preços, segue anexa a este relatório.





Gráfica
PRIMEIRAMÃO

FLEXGRAFIA

Soluções Gráficas & Consultoria

Ao
71° BI MTZ

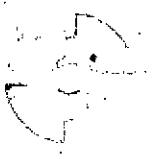
Orçamento

QUANT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	Cartão de aniversário	Unid	R\$ 2,30	R\$ 230,00
30	Acrílico cristal 2mm 10cm de altura e 32cm comprimento	Unid	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
100	Capa em papel couchê 300g	Unid	R\$ 9,50	R\$ 950,00
66	Cartão envelope meio ofício	Unid	R\$ 1,80	R\$ 118,80

TOTAL R\$ 3.158,80

Garanhuns-PE, 13 de Setembro de 2023

MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME



1980

ANEXO

VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR
100,00	100	10.000,00	Material de consumo	10.000,00
50,00	200	10.000,00	Material de consumo	10.000,00
100,00	100	10.000,00	Material de consumo	10.000,00
100,00	100	10.000,00	Material de consumo	10.000,00
TOTAL				40.000,00

Valor total em reais de 40.000,00



ANEXO



Cliente: 71° BI MTZ

Data: 11/09/2023

O R Ç A M E N T O

Qtd	Descrição	QT	UND	
01	cartão de aniversário	100	2,00	200,00
02	acrílico cristal 2mm 10 cm de altura e 32 cm comprimento	30	60,00	1.800,00
03	capa em papel couche 300g	100	9,00	900,00
04	cartão envelope meio ofício	66	1,50	99,00
			TOTAL	2.999,00

ORÇAMENTO

CLIENTE:

71° BIMTZ

QUANT:	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
100	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO	2,30	230,00
30	ACÍLICO CRISTAL 2mm (10cm DE ALTURA E 32cm DE COMPRIMENTO)	70,00	2.100,00
100	CAPA EM PAPEL COUCHE 300G	10,00	1.000,00
66	CARTÃO ENVELOPE MEIO OFÍCIO	2,00	132,00
VALOR TOTAL:			3.462,00

GARANHUNS 19 DE SETEMBRO DE 2023

ST. LOUIS, MISSOURI, FEBRUARY 1964

DEPARTMENT OF AGRICULTURE

OFFICE OF THE DIRECTOR

ST. LOUIS, MISSOURI 63103

ATTENTION: ASSISTANT DIRECTOR FOR RESEARCH

AND ASSISTANT DIRECTOR FOR EXTENSION

ST. LOUIS, MISSOURI 63103

DE-107-INT-12345

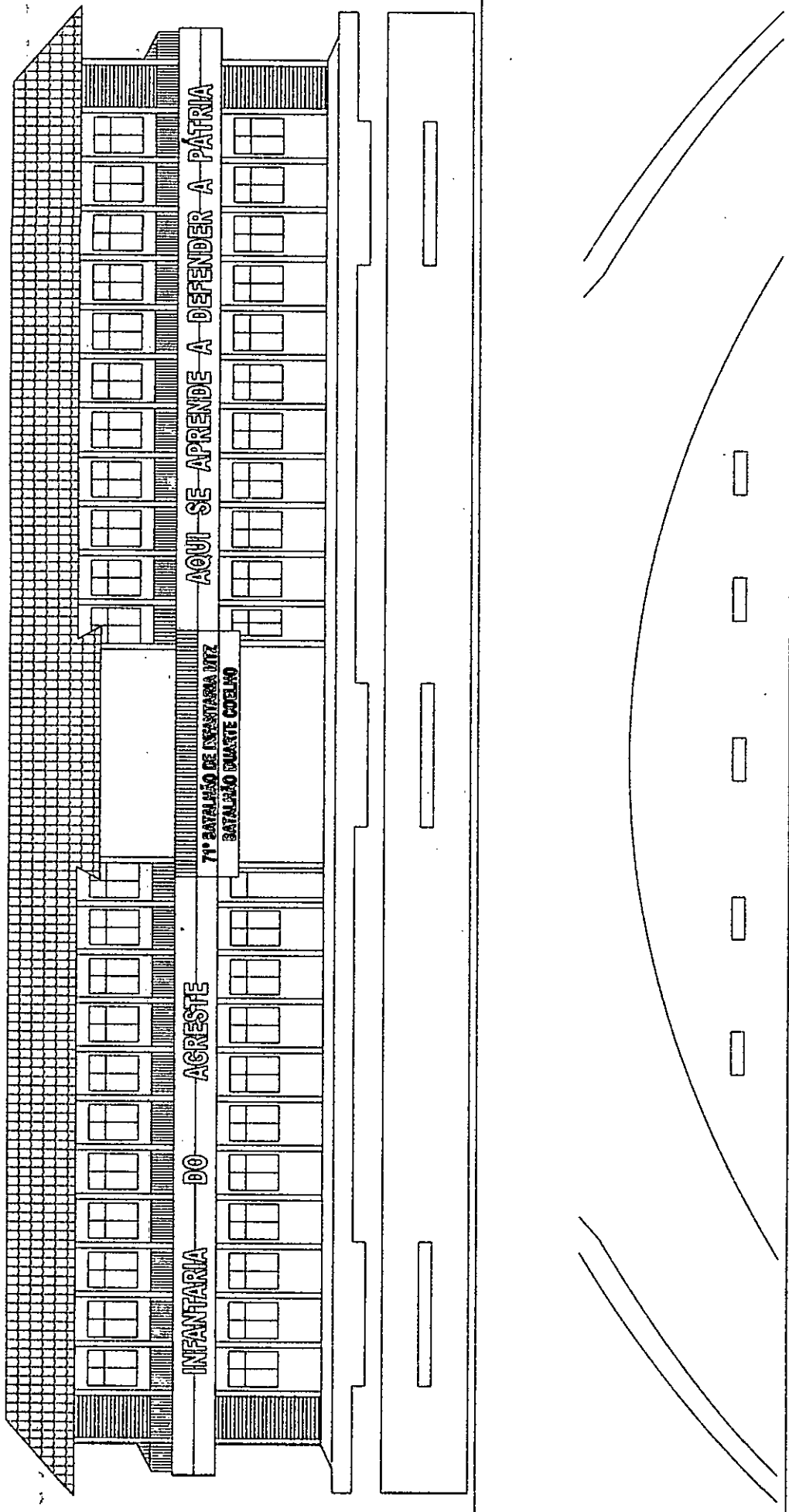
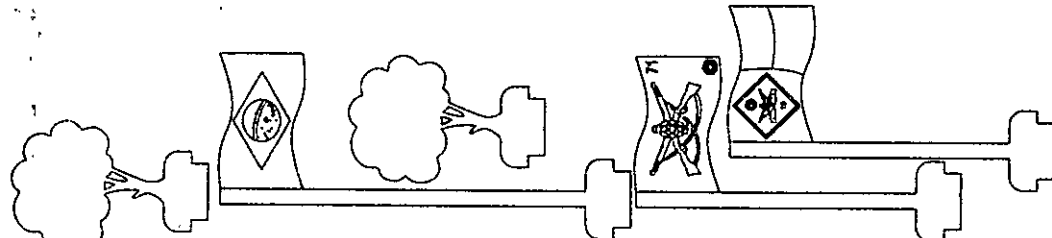
ST. LOUIS, MISSOURI

ST. LOUIS, MISSOURI, FEBRUARY 1964

ST. LOUIS, MISSOURI

ST. LOUIS, MISSOURI

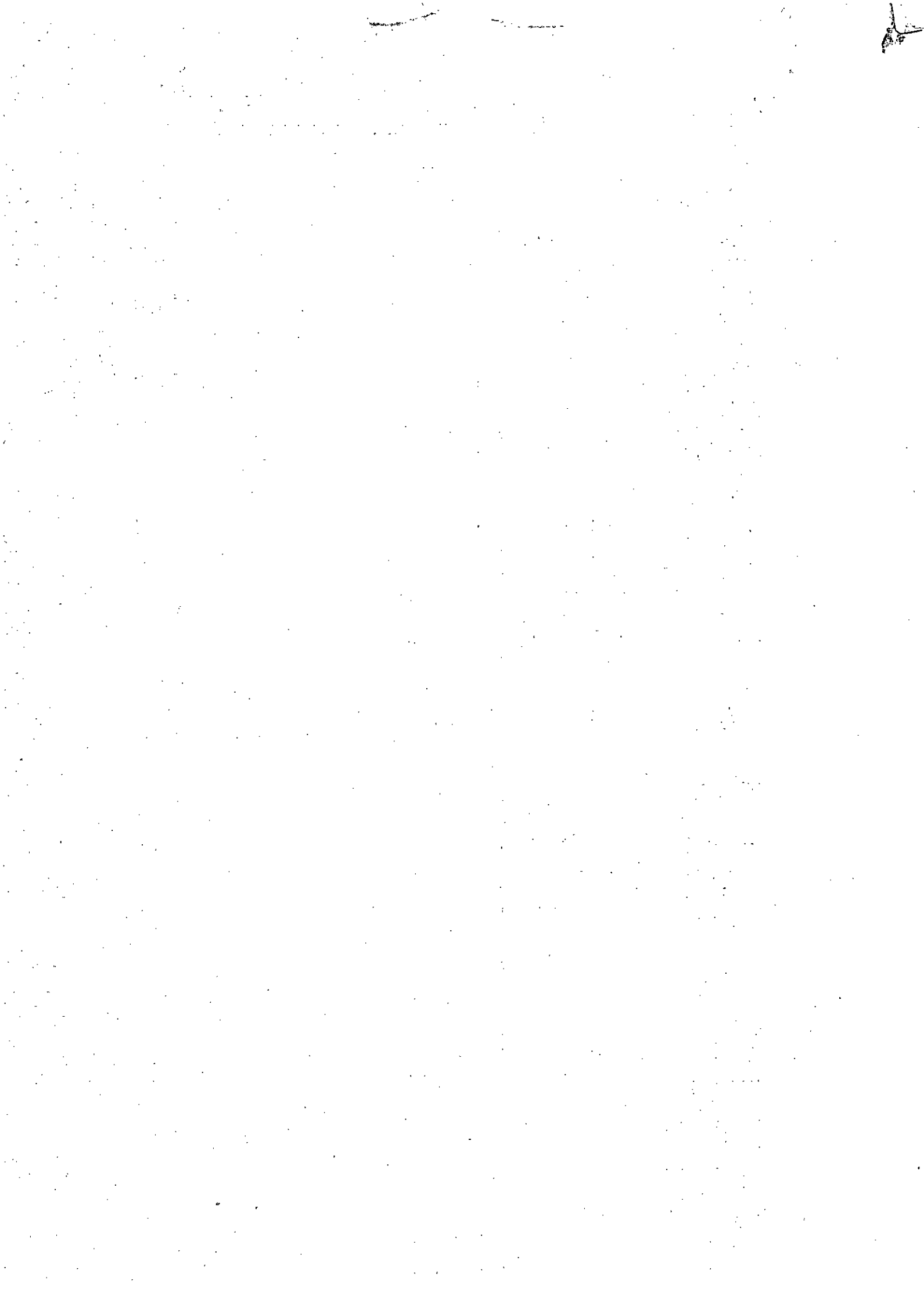
ST. LOUIS, MISSOURI



AQUI SE APRENDE A DEFENDER A PÁTRIA

7º BATALHÃO DE INFANTARIA MTZ
BATALHÃO EMANUE COELHO

INFANTARIA DO ACRESTE



Estudo Técnico Preliminar 106/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.006778/20

2. Descrição da necessidade

2.1. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, no corrente ano está sendo anfitrião da Passagem de Comando, sendo responsável pela realização de eventos voltados para a discussão de temas relevantes, assim como a realização de eventos administrativos. Considerando que a OM não dispõe de mão de obra especializada, matéria prima e/ou equipamentos necessários para a confecção de materiais gráficos, faz-se necessária a contratação de serviços gráficos para subsidiar as atividades de passagem de Comando, atendendo o Objetivo Estratégico (OE 09) do 71ºBI Mtz, fortalecer os pilares da força, cultuando as tradições, memórias e valores, desenvolvendo continuamente a liderança militar.

2.1.2. Aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para contratação de serviços gráficos visando suprir demandas relacionadas as atividades relacionadas à Reunião de Comando. Buscando o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico do 71º BI Mtz.

-OE 09: Fortalecer os pilares da força, cultuando as tradições, memórias e valores, desenvolvendo continuamente a liderança militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Seção de Comunicação Social/71º BI Mtz

Shirlaine Maria Evangelista de Abreu Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 10 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com todo material para confecção referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de segunda à quinta de 07:30 h às 16:30h, e às sextas de 07:30 h às 11:45 h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do Batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da dispensa que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Painel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise. Ao final deste processo o método escolhido como base para cálculo de preços foi uma pesquisa pormenorizada junto a sítios eletrônicos especializados, como preconiza o Art5º da IN65/2021 ME;
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será uma dispensa eletrônica de acordo com o Art 75 da Lei 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos.
- 5.3. Diante do exposto, após as consultas citadas no subitem 5.1, as seção responsável decidiu optar pela execução de uma Dispensa Eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no Aviso de dispensa eletrônica, o almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado entrará com pedido de dispensa eletrônica junto a SALC deste batalhão.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo do pedido de dispensa eletrônica junto a SALC deste batalhão.
- 6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 75 da lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base o histórico de atividades e necessidades de melhorias levantadas em reuniões transcorridas em anos anteriores no 71º BIMtz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.999,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço é definida conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 – MP fica estabelecido que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a nova lei de aquisições e contratos 14.133/21, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o Objetivos Estratégicos OE 09 do 71º BI MTZ, fortalecer os pilares da força, cultuando as tradições, memórias e valores, desenvolvendo continuamente a liderança militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa subsidiar as atividades relacionadas à Reunião de Comando, a ser realizada no 71º BI MTz, no tocante a contratação de serviços gráficos.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É necessária a contratação dos serviços elencados por meio da modalidade de Dispensa eletrônica por não haver atas de pregões vigentes que possuam os itens necessários para atender a necessidade elencada neste processo, que visa prover condições favoráveis para a execução da demanda abordada assim observando os critérios de qualidade e economicidade fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2023 às 20:51:38.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e contratação do serviço.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
 DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
 LABORATORY

DATE	DESCRIPTION	INITIALS
10/15/50	Preparation of standard solutions	
10/16/50	Measurement of absorbance	
10/17/50	Calculation of molar absorptivity	
10/18/50	Comparison of experimental results with literature values	
10/19/50	Discussion of sources of error	
10/20/50	Conclusion and final report	

APPENDIX I: CALCULATION OF MOLAR ABSORPTIVITY

Formula: $\epsilon = \frac{2.303 A}{c \cdot l}$

Where: ϵ = molar absorptivity, A = absorbance, c = concentration, l = path length

CONCENTRATION (M)	PATH LENGTH (CM)	ABSORBANCE (A)	MOLAR ABSORPTIVITY (ϵ)
1.0 x 10 ⁻³	1.0	0.15	1.5 x 10 ⁴
2.0 x 10 ⁻³	1.0	0.30	1.5 x 10 ⁴
3.0 x 10 ⁻³	1.0	0.45	1.5 x 10 ⁴
4.0 x 10 ⁻³	1.0	0.60	1.5 x 10 ⁴
5.0 x 10 ⁻³	1.0	0.75	1.5 x 10 ⁴

RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

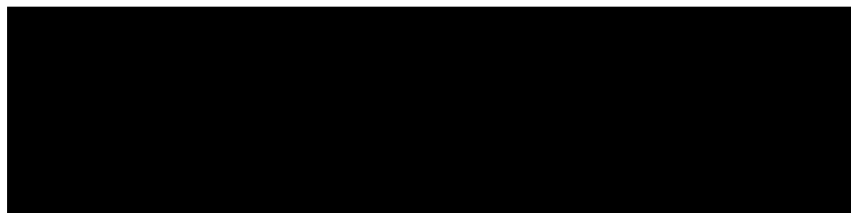
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 22 de setembro de 2023



PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES EM REAIS)

EMPRESA: (NOME COMPLETO)

DATA:

10

1. Valor unitário e total de cada item

2. Valor total da proposta

3. Prazo de entrega em dias úteis e prazo de validade da proposta

Observações:

Valor unitário

10

Valor Administrativo

4. O licitante deverá apresentar a proposta em nome próprio, assinada por pessoa física ou jurídica inscrita no CNPJ, com o endereço completo e o telefone para contato, e a proposta será avaliada e julgada de acordo com o Edital.

Observações de Preços

5. Valor unitário e total de cada item

Observações

6. Valor unitário e total de cada item

10

Valor de Entrega

7. Valor unitário e total de cada item

8. Valor unitário e total de cada item

Orçamento em Reais, PE, 22 de setembro de 2023

SIGNATURES OF THE PARTICIPANTS (NOME COMPLETO) - 3

Assinatura do Responsável Técnico

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - 1

Assinatura do Responsável Técnico

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para contratação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 22 de setembro de 2023

Ord

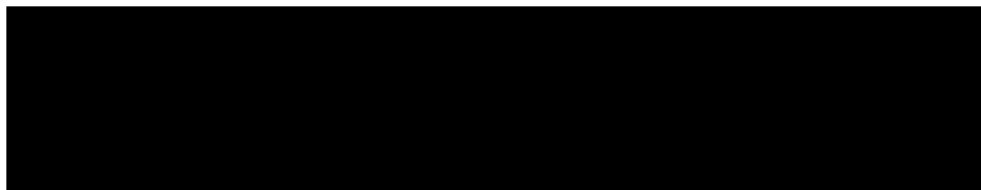
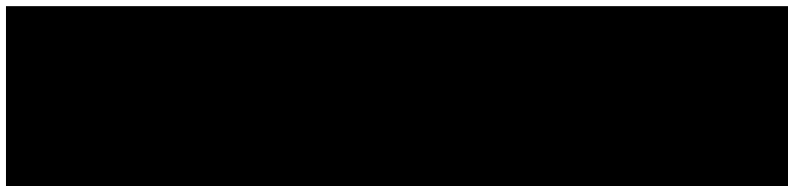
BI Mtz

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Comunicação Social do 71º BI Mtz.
Responsável pela Demanda: 1º Ten Claycon Garddell Marques Farias
E-mail: comsoc71bi@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Institucional
<p>O presente processo licitatório de contratação dos serviços gráficos visa subsidiar as atividades relacionadas à Comunicação Social do 71º BI MTz. As quantidades elencadas no presente processo tem como base as atividades e necessidades de melhorias levantadas em reuniões transcorridas em anos anteriores no 71º BIMtz. Esta contratação visa o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico Organizacional do 71º BIMtz:</p> <p>OE 09 – Fortalecer os pilares da força, cultuando as tradições, memórias e valores, desenvolvendo continuamente a liderança militar.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Os quantitativos estão discriminados no aviso de dispensa eletrônica e relatório de pesquisa e preços.
3. Forma de Contratação
(<input checked="" type="checkbox"/>) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (<input type="checkbox"/>) Pregão – (<input type="checkbox"/>) UG Gestora (<input type="checkbox"/>) UG Participante, (<input type="checkbox"/>) com o uso do SRP; (<input type="checkbox"/>) Dispensa/Inexigibilidade; (<input type="checkbox"/>) Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Serviços Gráficos.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
3 Sgt Shirlaine Maria Evangelista de Abreu Pinto

Garanhuns – PE, 22 de setembro de 2023





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023
(Processo Administrativo nº 64107.006778/20)**

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96 [REDACTED] Maranhão - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços gráficos constantes na tabela a seguir, que irá subsidiar as atividades relacionadas à passagem de comando a ser realizada no 71º BI MTz, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 09) do 71ºBI Mtz, fortalecer os pilares da força, cultuando as tradições, memórias e valores, desenvolvendo continuamente a liderança militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

1.2.A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UND MDD	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Capa pastas (45x31 cm) impresso em papel triplex 250g impressão frente e verso colorida + acabamento em vinco e bolso, arte a ser enviada pela om, modelo no anexo I	18724	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
2	Impressão padronizada, acrílico cristal 2mm, 10 cm de altura de 32cm de comprimento; arte fornecida pela om. Modelo em anexo II	18724	UND	30	R\$ 60,00	1.800,00
3	Gráfico – confecção de selo/ convite / impressos/ certificados envelope – cartão de aniversário, tamanho 15x20 cm – papel couché 115grs. Arte fornecida pelo om modelo no anexo III	18724	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4	Gráfico – confecção de selo/ convite / impressos/ certificados envelope - envelope para passagem de direção/ comando, impresso em cartão couché 240grs. Formato 16,5x23 cm (aberto) em 4/4 cores, com envelope impresso em papel offset 120grs. Com logotipo da	18724	UND	66	R\$ 1,50	R\$ 99,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UND MDD	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	unidade em cores arte a ser fornecida pelo OM. Arte fornecida pelo om modelo no anexo III					

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. Toda arte para a execução do serviço será fornecida pela contratante, e todo material será por conta da contratada.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto. Os materiais

1.4. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e preço.

1.5. O prazo e das condições de entrega dos materiais:

1.5.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado acima, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;

1.5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias**, pelo(a) representante da **Seção de Comunicação Social do 71º BI Mtz**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.

1.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5.4. Os bens serão recebidos definitivamente **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet

4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

1.1.1. O presente trabalho tem como objetivo principal analisar o impacto da implementação do sistema de gestão da qualidade na produtividade da empresa.

1.1.2. O trabalho está dividido em capítulos, onde o primeiro capítulo apresenta a introdução, o segundo capítulo apresenta a fundamentação teórica, o terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada, o quarto capítulo apresenta a análise dos dados e o quinto capítulo apresenta as conclusões.

1.2. O presente trabalho foi desenvolvido sob a orientação do professor doutor [nome do orientador].

1.3. Este trabalho é resultado de uma pesquisa realizada durante o curso de graduação em Engenharia de Produção.

1.4. Este trabalho é destinado aos professores, alunos e pesquisadores da área de Engenharia de Produção.

1.5. Este trabalho é uma contribuição para o conhecimento da área de Engenharia de Produção.

1.6. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da qualidade da produção industrial.

1.7. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da produtividade da empresa.

1.8. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da competitividade da empresa.

1.9. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da eficiência da produção.

1.10. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da qualidade do atendimento ao cliente.

1.11. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da imagem da empresa.

1.12. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da sustentabilidade da empresa.

1.13. Este trabalho é uma contribuição para a melhoria da inovação da empresa.

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123,

2.1.4. Organización de la información: Se debe tener en cuenta el tipo de información que se va a utilizar y el formato en el que se va a presentar.

2.1.5. ELABORACIÓN DEL PLAN DE TRABAJO

2.1.5.1. El primer paso es definir el objetivo del trabajo y los resultados que se esperan obtener.

2.1.5.2. A continuación se debe definir el alcance del trabajo, es decir, los límites de la investigación y los aspectos que se van a tratar.

2.1.5.3. El tercer paso es definir el método de trabajo, es decir, los procedimientos que se van a utilizar para obtener la información.

2.1.5.4. El cuarto paso es definir el cronograma del trabajo, es decir, los plazos y los hitos que se van a cumplir.

2.1.5.5. El quinto paso es definir el presupuesto del trabajo, es decir, los recursos económicos que se van a utilizar.

2.1.5.6. El sexto paso es definir el equipo de trabajo, es decir, las personas que se van a dedicar al trabajo.

2.1.5.7. El séptimo paso es definir el plan de comunicación, es decir, los canales y los momentos en los que se van a comunicar los resultados.

2.1.5.8. El octavo paso es definir el plan de evaluación, es decir, los criterios y los momentos en los que se van a evaluar los resultados.

2.1.5.9. El noveno paso es definir el plan de difusión, es decir, los canales y los momentos en los que se van a difundir los resultados.

2.1.5.10. El décimo paso es definir el plan de mantenimiento, es decir, los procedimientos que se van a utilizar para mantener el plan de trabajo actualizado.

2.1.5.11. El undécimo paso es definir el plan de seguimiento, es decir, los procedimientos que se van a utilizar para seguir el progreso del trabajo.

2.1.5.12. El duodécimo paso es definir el plan de cierre, es decir, los procedimientos que se van a utilizar para finalizar el trabajo.

2.1.5.13. El decimotercer paso es definir el plan de evaluación final, es decir, los procedimientos que se van a utilizar para evaluar el trabajo en su conjunto.

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. **A partir das 08:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários **quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO [REDACTED] sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.**
- 5.2. A metodologia levou em consideração o inciso VI do art. 3º da IN 65/2021, que após análise no painel de preços, banco de preços, mídia especializada, e devido a especificidade do serviço buscou-se fornecedores locais tendo sido encontrado apenas dois fornecedores em condições.**
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.**
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.**
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.**
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.**
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.**
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;**
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso**
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.**
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:**
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.**

- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



1.1. The Commission shall be composed of a President and four members, one of whom shall be the President of the Commission.

1.2. The Commission shall be appointed by the Council of Ministers for a period of five years, renewable once.

1.3. The Commission shall be assisted by a Secretary-General and a Deputy Secretary-General, who shall be appointed by the Council of Ministers.

1.4. The Commission shall have the right of initiative and the right of proposal.

1.5. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

1.6. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

1.7. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

1.8. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

1.9. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

1.10. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

ARTICLE 2

2.1. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

2.2. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

2.3. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

2.4. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

2.5. The Commission shall be empowered to examine and report on the implementation of the Convention.

- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

1. El artículo 104 de la Constitución establece que el Poder Judicial es independiente y autónomo, y que sus miembros gozan de irrevocabilidad y permanencia en el cargo. Este principio garantiza la imparcialidad y la independencia de la función jurisdiccional, evitando cualquier interferencia externa que pueda afectar la correcta administración de justicia.

2. La Ley Orgánica del Poder Judicial (LOPJ) desarrolla los principios constitucionales, estableciendo el sistema de elección de los jueces y magistrados por parte de los órganos de representación democrática. Asimismo, regula el régimen disciplinario y de incompatibilidades de los miembros del Poder Judicial, asegurando su independencia y la calidad de su función.

3. El artículo 105 de la Constitución establece que el Poder Judicial es el encargado de administrar justicia en nombre del Rey, de acuerdo con la ley. Este principio implica que los jueces y magistrados deben actuar con independencia y sujeción a la ley, garantizando la igualdad de todos los ciudadanos ante la ley.

4. La Ley Orgánica del Poder Judicial (LOPJ) establece el sistema de elección de los jueces y magistrados por parte de los órganos de representación democrática, asegurando su independencia y la calidad de su función.

ARTÍCULO 104. Poder Judicial

1. El Poder Judicial es independiente y autónomo, y sus miembros gozan de irrevocabilidad y permanencia en el cargo. Este principio garantiza la imparcialidad y la independencia de la función jurisdiccional, evitando cualquier interferencia externa que pueda afectar la correcta administración de justicia.

2. La Ley Orgánica del Poder Judicial (LOPJ) desarrolla los principios constitucionales, estableciendo el sistema de elección de los jueces y magistrados por parte de los órganos de representación democrática. Asimismo, regula el régimen disciplinario y de incompatibilidades de los miembros del Poder Judicial, asegurando su independencia y la calidad de su función.

3. El artículo 105 de la Constitución establece que el Poder Judicial es el encargado de administrar justicia en nombre del Rey, de acuerdo con la ley. Este principio implica que los jueces y magistrados deben actuar con independencia y sujeción a la ley, garantizando la igualdad de todos los ciudadanos ante la ley.

4. La Ley Orgánica del Poder Judicial (LOPJ) establece el sistema de elección de los jueces y magistrados por parte de los órganos de representación democrática, asegurando su independencia y la calidad de su función.

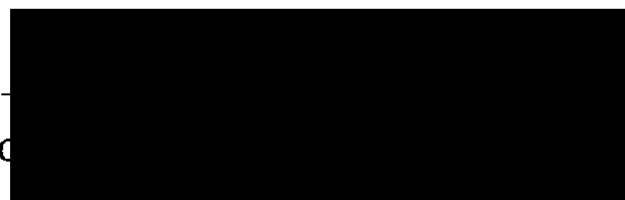
5. El artículo 106 de la Constitución establece que el Poder Judicial es el encargado de administrar justicia en nombre del Rey, de acuerdo con la ley. Este principio implica que los jueces y magistrados deben actuar con independencia y sujeción a la ley, garantizando la igualdad de todos los ciudadanos ante la ley.

6. La Ley Orgánica del Poder Judicial (LOPJ) establece el sistema de elección de los jueces y magistrados por parte de los órganos de representación democrática, asegurando su independencia y la calidad de su función.

7. El artículo 107 de la Constitución establece que el Poder Judicial es el encargado de administrar justicia en nombre del Rey, de acuerdo con la ley. Este principio implica que los jueces y magistrados deben actuar con independencia y sujeción a la ley, garantizando la igualdad de todos los ciudadanos ante la ley.

- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Garanhuns-PE, 22 de setembro de 2023



2.2. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.3. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.4. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.5. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.6. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.7. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.8. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.9. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.10. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

2.11. O Estado de São Paulo reconhece a importância da educação para a formação do cidadão e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A educação é considerada um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.982.467/0001-99 DUNS®: 940626482
Razão Social: CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CRIATIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2023
Receita Municipal	Validade:	10/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 14:35:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **14.982.467/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: 14.982.467/0001-99

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:08 do dia 02/10/2023 , com validade até o dia 01/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qTEoxpmiQ9oze0z2INex

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A

CPF/CNPJ: 14.982.467/0001-99

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:08 do dia 02/10/2023 , com validade até o dia 01/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qTEoxpmiQ9oze0z2lNex

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
DISPENSA ELETRÔNICA

Informações gerais

Seção requisitante: _____ N° do DIEx: _____ Data do DIEx: ____/____/____
Cód/Nome da UASG da licitação: _____
Nome da empresa: _____ CNPJ: _____

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Fl. n°
Capa (lista de verificação)	[✓]	
DIEx Requisitórios (Solicitação e Empenho)	[✓][✓]	
Nota de Crédito	[✓]	
Termo de justificativa do OD	[✓]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços	[✓][✓]	
Estudo Técnico Preliminar	[✓]	
Mapa de Gerenciamento de Riscos	[✓]	
Documento de Formalização da Demanda	[✓]	
Aviso de Licitação (Lei 14.133/2021)	[✓]	
Mensagens do e-mail	[]	
Proposta final	[✓]	
Documentos de habilitação	[✓]	
Resultado da dispensa eletrônica	[]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[]	
Relatório da dispensa eletrônica	[]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[]	

CONTROLE

Empenho N°: _____ Data do Empenho: ____/____/____ Tipo do Empenho: _____

Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

Chefe da SALC

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, ____ de _____ de _____.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUDICEU DE SOUZA SANTOS**

CPF/CNPJ: **14.982.467/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:37:48 do dia 09/10/2023 , com validade até o dia 08/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U4bG1DhqLg7CetqxlnA8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.982.467/0001-99 DUNS@: 940626482
Razão Social: CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CRIATIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/03/2024
FGTS Validade: 19/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2023
Receita Municipal Validade: 10/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.982.467/0001-99 DUNS@: 940626482
Razão Social: CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CRIATIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 03/08/2021
Número do Processo: 0000707-19.2020 Número do Contrato: Pregão 39/2019
Descrição/Justificativa: a empresa licitante descuidou da sua obrigação de acompanhamento do processo licitatório, visto que, após ter apresentado proposta de preço, não atendeu a convocação do Pregoeiro para a apresentação do anexo, em atenção ao disposto no item 10 do edital (do encaminhamento da proposta vencedora e da habilitação).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/06/2018 Prazo Final: 29/10/2018
Número do Processo: 00140000084201814 Número do Contrato: PE 37/2017
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União por 4 (quatro) meses, por não manter a proposta, com fundamento no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, no subitem 23.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2017 e no inciso V do art. 2ª da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017. Penalidade publicada no DOU nº 124, seção 3, pág. 2, de 29/06/2018.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.982.467/0001-99 DUNS@: 940626482
Razão Social: CRIATIVA-COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CRIATIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/03/2024

FGTS Validade: 19/10/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2023

Receita Municipal Validade: 10/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.982.467/0001-99 DUNS®: 940626482
Razão Social: CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA CRIATIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 03/08/2021
Número do Processo: 0000707-19.2020 Número do Contrato: Pregão 39/2019
Descrição/Justificativa: a empresa licitante descuidou da sua obrigação de acompanhamento do processo licitatório, visto que, após ter apresentado proposta de preço, não atendeu a convocação do Pregoeiro para a apresentação do anexo, em atenção ao disposto no item 10 do edital (do encaminhamento da proposta vencedora e da habilitação).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/06/2018 Prazo Final: 29/10/2018
Número do Processo: 00140000084201814 Número do Contrato: PE 37/2017
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União por 4 (quatro) meses, por não manter a proposta, com fundamento no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, no subitem 23.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2017 e no inciso V do art. 2ª da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017. Penalidade publicada no DOU nº 124, seção 3, pág. 2, de 29/06/2018.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUDICEU DE SOUZA SANTOS**

CPF/CNPJ: **14.982.467/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:27 do dia 10/10/2023, com validade até o dia 09/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: do9imNtS7JKSaPAE3pcO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

